# Constituição do Reino de Nárnia

Preâmbulo Nós, os habitantes de Nárnia, sob a proteção do Grande Leão, Aslan, e com o firme propósito de criar uma terra justa, livre e pacífica para todas as criaturas, promulgamos e estabelecemos esta Constituição para o Reino de Nárnia.

#### Artigo I: Da Soberania e do Território de Nárnia

- 1. Nárnia é um reino livre, governado sob os princípios de justiça, equidade e honra, estendendo-se por todos os territórios entre o Farol do Leste e as fronteiras ocidentais com Arquelândia.
- 2. A soberania de Nárnia reside no Grande Leão, Aslan, e, na sua ausência, no rei ou rainha coroados de acordo com as leis e costumes de Nárnia.

## Artigo II: Dos Direitos das Criaturas de Nárnia

- Todos os habitantes de Nárnia, sejam eles falantes ou não-falantes, têm direitos iguais sob esta Constituição.
- 2. É direito de todos os narnianos a proteção contra a tirania, a escravidão e a injustiça.
- 3. Todos têm direito à liberdade de expressão, de crença e de reunião pacífica.
- 4. Nenhum habitante de Nárnia será discriminado por sua espécie, origem ou qualquer outro estado.

### Artigo III: Do Governo de Nárnia

- 1. O governo de Nárnia será monárquico e hereditário, conforme os costumes e a linhagem real narniana.
- 2. O rei ou a rainha de Nárnia deverá governar com sabedoria e justiça, sempre buscando o conselho de Aslan.
- 3. Será constituído um Conselho de Nárnia, composto por representantes de todas as espécies falantes, para aconselhar e auxiliar o monarca em seu governo.

## Artigo IV: Das Leis de Nárnia

- 1. As leis de Nárnia serão estabelecidas pelo monarca, com o conselho e consentimento do Conselho de Nárnia.
- 2. Todas as leis deverão ser justas, equitativas e visar ao bem comum de todos os habitantes de Nárnia.

## Artigo V: Da Justiça em Nárnia

- 1. A justiça será administrada em Nárnia por tribunais estabelecidos de acordo com a lei.
- 2. Todos os narnianos terão direito a um julgamento justo e imparcial.

#### Artigo VI: Das Relações Exteriores

- 1. Nárnia manterá relações de paz e cooperação com todos os reinos vizinhos, baseadas no respeito mútuo e na não-intervenção nos assuntos internos.
- 2. Nárnia poderá formar alianças e participar de acordos, desde que isso não comprometa sua independência ou os princípios desta Constituição.

#### Artigo VII: Das Alterações Constitucionais

1. Esta Constituição só poderá ser alterada pelo consenso unânime do Conselho de Nárnia, com a aprovação do monarca.

2. Qualquer proposta de emenda deverá ser submetida ao povo de Nárnia, em uma assembleia geral, para discussão e aprovação.

Artigo VIII: Das Disposições Finais

- 1. Esta Constituição entra em vigor na data de sua promulgação.
- 2. Todas as leis e decretos anteriores que conflitem com as disposições desta Constituição são revogados.

Assinado em Cair Paravel, na presença de Aslan, no primeiro dia do reinado do Rei Caspian X.